

REGULAMENTO PROGRAMA GO CREATE 2024

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA

Artigo 1º - O Programa GT Group de inovação aberta, denominado GO CREATE é uma iniciativa privada e independente promovido pela empresa GT Group Tech, com estabelecimento na Av. Anápolis, nº100, Conj. 602-603 Bethaville I, na cidade de Barueri, inscrita no CNPJ sob o número 10.699.907/0001-44, doravante denominada simplesmente como GT, que tem como principal objetivo fomentar inovações para desafios estratégicos, que visem o relacionamento, cocriação, visibilidade e impacto na comunidade.

Parágrafo Único - O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras e condições de participação no Programa GO CREATE.

Artigo 2º - O Programa GO CREATE é um Programa de inovação aberta que busca soluções inovadoras (idealizadas por Startups de tecnologia) que estão alinhadas aos desafios estratégicos da GT Group.

Parágrafo Primeiro O desafio está voltado para o eixo de Tecnologias Habilitadoras: A GT Group busca soluções inovadoras para automatizar o processo de análise de documentos de comprovação financeira, como recibos, vales, Notas Fiscais (NFe), Contratos de Transporte (CTE), faturas e cupons fiscais.

As descrições do propósito das soluções encontram-se descritas no site específico para o Programa GO CREATE, disponível em <https://www.gtgroup.tech> e a página de submissão de projeto disponível em <https://gocreate.gtgroup.tech/gocreate-challenge>.

Parágrafo Segundo - Em sintonia com o futuro, o Programa GO CREATE visa impulsionar iniciativas de tecnologias habilitadoras aderentes aos objetivos estratégicos da empresa fomentando parceiras com startups de tecnologia.

Parágrafo Terceiro - O Programa tem como objetivos principais:

- i. Estabelecer maior relacionamento entre GT Group e as startups de tecnologia;
- ii. Estimular o empreendedorismo qualificado e inovador junto ao ecossistema de startups;
- iii. Facilitar a geração de ideias de negócios inovadores, identificando e apoiando aquelas que se destaquem pelo seu arrojo e criatividade;
- iv. Facilitar a maturação de projetos inovadores, identificando e apoiando aqueles que se destaquem pelo seu potencial e;
- v. Potencializar a comercialização de novos produtos e serviços.

Parágrafo Quarto - O GO CREATE, junto às startups de tecnologia, irá estimular a geração de projetos que atendam aos propósitos relacionados às tecnologias habilitadoras.

Parágrafo Quinto - Projetos de inovação referem-se a propostas de projetos que, auxiliem o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores dentro do escopo das linhas temáticas de tecnologias habilitadoras Para isso apresenta-se o seguinte desafio: Automação e Análise de Documentos de Comprovação Financeira.

Parágrafo Sexto - O objetivo dos projetos de inovação, dentro da temática de tecnologias habilitadoras deverão estar alinhados com as seguintes premissas:

i. Desafio:

A GT Group busca soluções inovadoras para automatizar o processo de análise de documentos de comprovação financeira, como recibos, vales, Notas Fiscais (NFe), Contratos de Transporte (CTE), faturas e cupons fiscais.

ii. Objetivo:

Desenvolver uma solução de Inteligência Artificial (IA) que utilize técnicas de aprendizado de máquina para:

- Extração de dados: Identificar e extrair informações chave dos documentos, como número do documento, dados do emissor e receptor, descrição dos produtos e serviços, quantidades, valores, total do documento e data de emissão.
- Análise de informações: Realizar a análise e validação dos dados extraídos, com foco na identificação de possíveis inconsistências ou fraudes.
- Geração de relatórios: Produzir relatórios padronizados e estruturados com os dados extraídos e analisados, facilitando a tomada de decisões e o acompanhamento das informações financeiras.

iii. Necessidades:

- Alta precisão: A solução precisa apresentar uma taxa de acerto superior a 70% na identificação das informações chave e na geração de relatórios precisos.
- Usabilidade: A solução deve ter uma interface amigável e intuitiva, de fácil utilização para usuários sem experiência em IA.
- Eficiência: A solução deve processar grandes volumes de documentos em tempo hábil, com tempo de processamento otimizado.
- Escalabilidade: A solução deve ser escalável para lidar com a crescente quantidade de documentos a serem processados, com capacidade de processar mais de 1000 documentos por dia.
- Integração: A solução deve ser integrada a plataformas de gestão de projetos ou sistemas de gerenciamento de documentos via API.

Figura 1

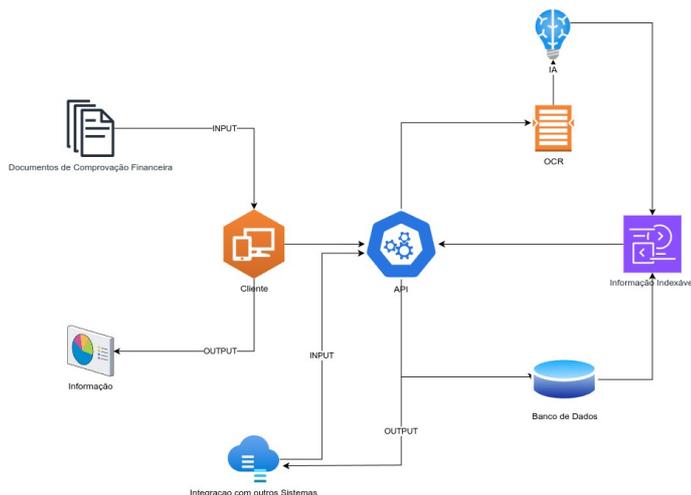


Diagrama de alto nível da solução esperada
Fonte: GT Group

iv. Benefícios Esperados:

- Redução de custos: Automação do processo, diminuindo a necessidade de trabalho manual e recursos humanos.
- Aumento da eficiência: Processamento rápido e preciso dos documentos, agilizando a análise e tomada de decisões.
- Prevenção de erros: Redução do risco de erros humanos na extração e análise de dados.
- Melhoria da tomada de decisões: Informações precisas e completas para tomada de decisões estratégicas.
- Maior segurança: Identificação de possíveis fraudes e inconsistências nos documentos.

v. Público-alvo:

- Startups, empresas de tecnologia e pesquisadores que desenvolvem soluções de IA.

Esperamos receber propostas inovadoras e criativas que atendam aos requisitos do desafio.

vi. Observações:

- A GT Group fornecerá acesso aos dados necessários para o desenvolvimento e teste da solução.
- A solução deve ser desenvolvida em ambiente de teste, com foco na validação do desempenho e da precisão.
- A solução ideal deve ser escalável e integrável deverá ser híbrida e multiplataforma.
- A equipe de desenvolvimento da solução terá acesso aos especialistas da GT Group para esclarecimento de dúvidas e validação da solução.

vii. Incentivos:

- A GT Group oferecerá um prêmio para a solução vencedora.
- A solução vencedora poderá ser implementada pela GT Group.
- As startups participantes terão a oportunidade de apresentar suas

soluções para investidores e parceiros da GT Group.

Parágrafo Sétimo - As Startups poderão inscrever ou participar da inscrição de até um projeto de inovação.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - Poderão participar do Programa GO CREATE somente Startups que tenham suas soluções, preferencialmente, desenvolvidas em TRL 4 (Verificação funcional de componente e/ou subsistema em ambiente laboral) ou TRL 5 (Verificação da função crítica do componente e/ou subsistema em ambiente relevante). Eventualmente poderão ser aceitas proposições em TRL 3 (Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito). Obrigatoriedade para todos os participantes:

- i. Sejam associadas à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) e estejam em situação regular;
- ii. ou Comprovem que de alguma forma integram o ambiente de inovação de alguma entidade associada à ANPROTEC que esteja em situação regular, mediante declaração a ser assinada pela respectiva entidade associada à ANPROTEC.

Artigo 4º - As Startups descritas no Artigo 3º, habilitadas em participar do Programa GO CREATE, devem tomar ciência deste Regulamento e, caso estejam integralmente de acordo com o aqui disposto, e quiserem ativar sua inscrição, deverão dar o “Aceite” por meio da submissão do projeto, para participação.

Artigo 5º - O processo de candidatura inicia-se pela inserção, pelas startups de tecnologia, das informações do projeto na plataforma informada no site específico do Programa GO CREATE, garantindo que os projetos atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo Primeiro - Ao inscrever sua proposta de solução, as startups de tecnologia deverão:

- i. Enviar em formato PDF o Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) preenchido (Anexo IV);
- ii. Apresentar o vídeo de descrição da solução, conforme descrito no Artigo 8º, Parágrafo Primeiro;
- iii. Apresentar a declaração assinada por seu representante legal de que é uma entidade associada à ANPROTEC em situação regular, ou, conforme o caso, apresentar declaração prestada por uma entidade associada à ANPROTEC em situação regular mediante a qual se ateste que a respectiva startup integra o ambiente de inovação da entidade associada à ANPROTEC (Anexo V).

Parágrafo Segundo - No processo de submissão do projeto é de

responsabilidade da Startup de tecnologia apresentar, caso houver, todas as empresas e/ou instituições parceiras que contribuirão para o desenvolvimento do projeto, assim como detalhar qual será o grau de participação dessas instituições. Entende-se como instituição parceira ICTs (Institutos de Ciência e Tecnologia), Universidades, Startups e Empresas que não sejam concorrentes da GT Group.

Parágrafo Terceiro - A relação da GT Group em termos de contrato e propriedade intelectual é exclusivamente com a startup de tecnologia e não com os seus possíveis parceiros de projeto. As Startups de tecnologia e demais instituições parceiras, assim como a GT Group, deverão garantir total sigilo da troca de informações necessárias ao projeto, durante as fases de execução e após o término de implementação do projeto.

Parágrafo Quarto - Para o desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços, entre outros, o projeto proposto deverá ser integralmente, desde a etapa de ideação até o momento da inscrição, de propriedade da startup inscrita. Não serão permitidos projetos idealizados por outra instituição. Ou seja, para submissão o projeto não deve já ter sido iniciado em outro programa, interno ou externo à startup e a GT Group.

Parágrafo Quinto - A startup é responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas à GT Group, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente sua razão social, nome fantasia, CNPJ, e-mail, endereço completo, telefone para contato, endereços em redes sociais. A GT Group não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelos participantes.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Artigo 5º - As presentes disposições visam estabelecer as regras e condições do Programa GO CREATE, conforme segue:

Parágrafo Único - A banca avaliadora verificará o enquadramento da empresa de acordo com os critérios do processo, conforme o artigo 3º deste edital;

Artigo 6º - As startups serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios:

- i. Quanto à inovação em tecnologias habilitadoras- Caso a solução proposta seja considerada, pela banca de avaliação, sem potencial inovador ou sem potencial de impacto na solução do desafio e sem aplicabilidade, a startup poderá ser eliminado do processo seletivo;
- ii. Quanto aos temas propostos - Caso a solução apresentada não atenda aos propósitos do Programa, a mesma poderá ser eliminada do processo seletivo. Dependendo da aplicabilidade, a solução da startup poderá ser encaminhada para um banco de projetos para desafios

futuros;

Parágrafo Primeiro - Não serão selecionados projetos e/ou participantes que:

- iii. Não respeitarem as regras deste regulamento;
- iv. Não comparecerem nas etapas previstas do Programa;
- v. Não apresentarem documentações solicitadas;
- vi. Desrespeitarem a legislação em vigor e eventuais normas internas da GT Group que se aplicarem ao Programa;
- vii. Não assinarem os documentos mencionados neste regulamento;
- viii. Não atuarem de forma ética;
- ix. Não apresentarem as informações solicitadas neste regulamento ou solicitadas pela GT Group; Prestarem informações inverídicas ou incorretas ou que omitam dados relevantes na inscrição;
- x. Não tiverem projeto(s) adequado(s) aos temas propostos;
- xi. Enviarem vídeos com mais de 5 (cinco) minutos de duração na fase de submissão de propostas;
- xii. Não sejam associadas à Anprotec ou comprovadamente vinculadas a algum ambiente de inovação associado à Anprotec.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de desclassificação pelos critérios eliminatórios, os Participantes receberão e-mail contendo esta informação. A GT Group não se responsabiliza caso a startup não receba o e-mail por erro de cadastro ou informações incorretas.

Parágrafo Terceiro - A decisão do Comitê avaliador, bem como as decisões de desclassificação e/ ou outras que a GT Group venha a dirimir diante de casos omissos, serão soberanas e irrecorríveis. Não serão aceitos quaisquer recursos quanto à decisão e à precisão das declarações do comitê avaliador.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 7º - O Programa GO CREATE é composto de quatro etapas: Seleção, Imersão ou Desenvolvimento, Apresentação de Ideias de Projetos (*Pitch Day*) e Implementação. Estas são etapas distintas, sendo que as Etapas de Seleção e Apresentação de Ideias de Projetos respectivamente, são eliminatórias.

Parágrafo Primeiro - A lista das startups habilitadas a participar do Programa GO CREATE será divulgada conforme data descrita em cronograma do Anexo I.

Parágrafo Segundo - As Startups habilitadas poderão inscrever seus projetos no período detalhado no cronograma do Anexo I, conforme orientações no Capítulo II deste regulamento.

Artigo 8º - A Etapa de Seleção tem o objetivo de eleger os projetos que têm o potencial de solucionar os desafios propostos no Programa GO CREATE, de acordo com os critérios eliminatórios.

Parágrafo Primeiro - Nessa etapa, as startups serão avaliadas de acordo as

informações apresentadas no Formulário de Apresentação de Projeto (FAP) e o vídeo de duração máxima 5 (cinco) minutos no formato MP4, que não deverá exceder o tamanho de 100Mb. O vídeo deverá contemplar os seguintes aspectos:

- i. Apresentação da equipe da startup que será envolvida nas próximas etapas do Programa;
- ii. Descrição do problema a ser resolvido, bem como a(as) proposta(s) de solução;
- iii. Identificação dos principais recursos necessários para pesquisa e/ou desenvolvimento da solução;
- iv. Explicação dos benefícios e principais impactos do projeto.

Parágrafo Segundo - Os vídeos e o FAP das startups serão avaliados por uma banca composta por profissionais da GT Group. A Seleção se dará de acordo com os critérios detalhados no Anexo II deste regulamento.

Parágrafo Terceiro- Serão selecionadas até 5 startups, em ordem decrescente de nota. Passarão para a próxima etapa as que obtiverem as maiores notas, limitadas a um projeto/ideia por startup. Caso um mesmo proponente tenha mais de uma ideia com nota suficiente para ser aprovada, será selecionada para próxima etapa apenas a ideia que obtiver a maior pontuação.

Parágrafo Quarto - O resultado com as Startups e projetos selecionados será divulgado no site do Programa, na data prevista no Anexo I.

Parágrafo Quinto - Cada startup selecionada para participar da Etapa de Imersão receberá um modelo de proposta de trabalho a ser desenvolvido junto à Consultoria GT Group durante esta etapa. Neste modelo, estarão descritos os aspectos relevantes e decisórios que serão considerados e desenvolvidos pelas startups para avaliação do projeto e seleção final.

Artigo 9º - A Etapa de IMERSÃO é caracterizada por encontros entre as 5 startups selecionadas e a Consultoria GT Group especializada em inovação. Nesta etapa, as startups terão acesso a materiais e mentoria para construção das hipóteses e validação do potencial do projeto. Além disso, ocorrerá um encontro com especialistas da GT Group para entendimento dos aspectos técnicos e estratégicos que possam compor a solução proposta. Na mentoria, por meio de metodologia de construção, validação e apresentação de projetos, as startups serão capacitadas a identificarem capacidades e recursos necessários para desenvolvimento dos projetos selecionados, assim como ampliar a visão de mercado no qual sua solução será aplicada. Durante a Imersão, as startups serão preparadas, através da estruturação e amadurecimento das suas propostas, para a apresentação do projeto na próxima etapa: Apresentação de Ideias de Projetos.

Parágrafo Primeiro - A etapa de Imersão ocorrerá de acordo com as datas previstas no cronograma, Anexo I. A etapa de Imersão será realizada ao longo de oito semanas. Serão realizados encontros com as startups, e dos especialistas da GT Group e dos consultores da GT Group.

Parágrafo Segundo - Durante esse período, cada startup deverá elaborar uma proposta de trabalho, de acordo com o modelo enviado pela GT Group. Cada

startup é responsável por prover os recursos necessários para a construção da proposta de trabalho.

Parágrafo Terceiro - Durante a Imersão será realizada uma atividade, em conjunto com a GT Group, para avaliação do perfil de inovação da startup, tais como aspectos de seu direcionamento estratégico, impacto social e ambiental de suas ações, visão de futuro, perfil inovador da equipe no projeto e potencial de competências. A atividade tem por fim auxiliar a startup a identificar possibilidades de desenvolvimento de competências em projetos.

Parágrafo Quarto - A etapa de Imersão será virtual, utilizando o *Microsoft Teams*.

Parágrafo Quinto - Serão disponibilizados materiais relevantes para a estruturação das soluções propostas, e as startups também poderão contar com a disponibilidade dos especialistas do assunto da GT Group para esclarecimentos e suporte no desenvolvimento da proposta, considerando o modelo de negócios, inserção no mercado e viabilidade financeira.

Parágrafo Sexto - Cada startup deverá enviar o modelo de proposta devidamente preenchido e a apresentação sobre o projeto via plataforma específica do Programa GO CREATE.

Artigo 10º - As startups que passarem pela Imersão serão convidadas a participar da próxima etapa, Apresentação de Ideias de Projetos, *Pitch Day* em que cada startup deverá apresentar a proposta de trabalho elaborada durante a etapa de Imersão.

Parágrafo Primeiro - A Etapa de Apresentação de Ideias de Projetos (*Pitch Day*) ocorrerá, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I, através do aplicativo *Microsoft Teams*. As startups serão notificadas através do e-mail cadastrado na etapa de Inscrição com, no mínimo, 7 dias de antecedência para que possam se preparar para a realização desta etapa.

Parágrafo Segundo - A Etapa de Apresentação de Ideias de Projetos (*Pitch Day*) contará com uma banca avaliadora, composta por colaboradores da GT Group, que são especialistas nas temáticas de inovação em tecnologias habilitadoras.

Parágrafo Terceiro - Os avaliadores serão capacitados para o alinhamento dos critérios utilizados a cada etapa do Programa, com fim de equalizar fatores de entendimento individual e subjetivo. Os avaliadores também registrarão um parecer descritivo com as suas conclusões e percepções quanto aos projetos avaliados.

Parágrafo Quarto - Para a avaliação das propostas, serão seguidos os critérios detalhados no Anexo III.

Parágrafo Quinto - Ao final das apresentações será selecionada uma startup para a etapa de Prototipação/Implementação. Caso nenhuma startup seja selecionada a GT Group pode decidir ou não retornar o processo para a etapa de inscrição para que novas startups possam participar do desafio, seguindo os mesmos procedimentos descritos neste regulamento. Neste caso, será divulgado novo cronograma para o programa.

Parágrafo Sexto – A startups aprovada na etapa de Apresentação de Projetos de Ideias deverá firmar um Termo de Cooperação junto à GT Group.

Parágrafo Sétimo - Somente mediante a assinatura do Termo de Cooperação é que as startup estará habilitada a participar da etapa de Prototipagem/Implementação.

Parágrafo Oitavo - Os aportes financeiros ocorrerão após a assinatura do Termo de Cooperação, e serão apresentados no cronograma físico x financeiro anexado ao Termo de Abertura de Projeto (TAP) e Declaração de Escopo de Projeto (DEP).

Parágrafo Nono - O cronograma físico-financeiro, que determinará as fases contempladas de desenvolvimento e acompanhamento da implementação do projeto selecionado, será estabelecido em conjunto entre startup e GT Group, e irá apresentar as datas mais convenientes à startup para recebimento dos aportes financeiros, assim como as atividades que serão acompanhadas na implementação.

Parágrafo Dez - A etapa de PROTOTIPAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO terá a duração de 12 meses, período este em que as startups selecionadas na Fase de Apresentação de Projetos terão o apoio de gestão de projetos junto à Consultoria GT Group.

Artigo 11º - Os aportes financeiros da premiação às startups ocorrerão de acordo com o cronograma definido pela startup em seu Termo de Cooperação junto a GT Group. A startup poderá, como sugestão, receber os devidos aportes em 5 momentos distintos no cronograma, sendo estes o início das atividades projeto, após a assinatura do Termo de Colaboração, e trimestralmente ao 3º, 6º, 9º e 12º mês após a assinatura do Termo. Os valores para cada aporte serão determinados com a startup no cronograma físico-financeiro de acordo com a necessidade do projeto em seu cronograma, e conforme planejamento de uso de recursos apresentado na Fase de Pitch/Apresentação de Projetos.

Parágrafo Primeiro - O objetivo da etapa de Prototipação/Implementação é realizar testes prévios frente aos objetivos da solução proposta na Apresentação de Ideias de Projetos para demonstrar a viabilidade e o funcionamento da solução.

Parágrafo Segundo - O protótipo não precisará ser testado em condições idênticas às do produto final, o teste poderá ser realizado em um ambiente restrito com suporte técnico da equipe GT Group.

Artigo 12º - A etapa de WORKSHOP consiste na apresentação dos projetos para os gestores da GT Group, marcando-se, assim, o encerramento do Programa.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

Artigo 13º - O Anexo I determina os prazos e datas de início e término das etapas do Programa GO CREATE.

CAPÍTULO VI – DOS BENEFÍCIOS ÀS STARTUPS

Artigo 14º - As startups participantes que forem aprovadas para participar do Programa e que observarem as regras aqui previstas, poderão usufruir dos seguintes benefícios:

- i. Contar com o apoio da GT Group para a realização desde a Imersão à Implementação/Prototipagem em ambiente administrativo/industrial. Ou seja, a startup poderá contar com os membros da equipe GT Group dedicada ao Projeto proposto;
- ii. Ter oportunidade de oferecer os serviços, produtos e soluções para a GT Group, o qual poderá ou não ser aceito;
- iii. Contar com a experiência dos profissionais da GT Group, ou contratados por esta última, para dar sugestões e/ou recomendações para o projeto da startup;
- iv. Receber aporte de recursos financeiros, no valor de até R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) como premiação para a implementação da solução proposta, nos termos deste regulamento;
- v. O uso do recurso é limitado ao montante de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme estabelecido previamente e evidenciados no Termo de Cooperação entre Gt Group e startup;
- vi. A GT Group disponibilizará o saldo residual desde que, comprovadamente, a startup aplique o valor para melhoria do próprio projeto acordado em Termo de Cooperação.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Artigo 15º - São obrigações das startups participantes do Programa:

- i. Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento;
- ii. Participar das ações previstas em cada etapa do Programa, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários e/ou exigidos neste Regulamento;
- iii. A startup, ao se inscrever no Programa, declara não utilizar e não possuir, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação, sob pena de eliminação imediata do Programa, sem necessidade de notificação prévia;
- iv. A startup compromete-se a observar e cumprir com as normas de conformidade previstas no ordenamento jurídico brasileiro, principalmente, aquela que trata da apuração e punição de práticas corruptivas, notadamente, mas não se limitando, a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto 8.420 de 18 de março de 2015, pelo que a sua inobservância também será causa de eliminação imediata do Programa;
A startup deverá atuar em conformidade com a Política de Conformidade Corporativa do GT Group disponível em: <https://www.gtgroup.tech> ainda em conformidade com as leis e regulamentos anti- suborno e antitruste;
- v. A startup declara que não efetuará ou fornecerá, qualquer pagamento ou benefício, direta ou indiretamente, para autoridades

- governamentais, clientes, parceiros de negócios ou qualquer outra pessoa com o objetivo de assegurar um benefício indevido ou vantagem comercial desleal, influenciar tomada de decisão de âmbito particular ou público ou induzir alguém a violar deveres ou normas profissionais;
- vi. A startup reportará imediatamente à GT Group, por escrito, qualquer suspeita ou constatação de violação quando relativos à integridade do Programa GO CREATE e, nestes casos, cooperarão integralmente com a GT Group no exame do assunto. Caso a GT Group acredite, de boa-fé, que a startup violou qualquer
- dos princípios supramencionados, poderá, de pleno direito, excluir de imediato sua participação no Programa GO CREATE;
- vii. Nenhum projeto poderá ser recebido após o prazo final para envio do mesmo, previsto no Capítulo V - Cronograma desta Chamada. O conteúdo e integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente;
- viii. A participação neste Programa implica na aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste regulamento. Ao confirmar a participação neste Programa o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período de participação;
- ix. Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à GT Group, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado;
- x. As responsabilidades dos participantes incluem, designadamente, fornecer informação relativa ao cumprimento dos objetivos e ao sucesso do Programa, estar disponível para apresentar o projeto quando necessário, respeitar os prazos de entrega estipulados, responder às solicitações que a organização possa apresentar;
- xi. Os aportes financeiros deverão ser 100% utilizados para os fins descritos neste edital e restritamente durante o tempo estipulado por este edital para o desenvolvimento do projeto;
- xii. É proibida a utilização dos aportes financeiros para a produção em escala de qualquer produto, seja ele um protótipo e/ou produto resultado deste edital ou não;
- xiii. Para qualquer esclarecimento, as startups poderão submeter as dúvidas via e-mail para o endereço gestao.inovacao@gtgroup.tech

CAPÍTULO VIII – DO TÉRMINO DO PROGRAMA GO CREATE 2024

Artigo 16º - A relação da Gt Group com as startups será considerada terminada, sem a necessidade de prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- i. Eliminação pelas comissões julgadoras;
- ii. Término do prazo de duração do Programa;
- iii. Caso sejam constatadas situações de fraude, tentativas de burlar este Regulamento, ou qualquer ação que infrinja as regras aqui descritas;
- iv. Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da startup;
- v. Se for verificada suspensão temporária de atividade da startup;

- vi. Por iniciativa da startup, devidamente justificada;
- vii. Por iniciativa da GT Group, devidamente justificada. No caso de término da relação, independentemente da motivação, não caberá à startup participante qualquer tipo de indenização;
- viii. O comparecimento das startups é obrigatório em todas as etapas previstas neste Regulamento. O não comparecimento em uma das etapas implicará na desclassificação do Programa.

CAPÍTULO IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - Fica estabelecido que:

- i. A participação e/ou seleção no Programa não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint venture ou associação entre a startups participante (selecionada ou não) e a GT Group;
- ii. A Gt Group, as startups e as empresas e/ou instituições parceiras participantes são entidades independentes entre si e nenhuma disposição deste Regulamento deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista, previdenciário ou tributário entre as partes; inexistindo solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as partes;
- iii. A participação no Programa e eventual assinatura de contrato com a GT Group não gera qualquer espécie de vínculo empregatício entre as partes;
- iv. Durante as etapas de seleção supramencionadas, não será devido, pela GT Group qualquer remuneração a título de honorários, salários ou remuneração de qualquer natureza;
- v. O Programa bem como as condições deste Regulamento poderão ser alteradas, suspensas ou canceladas, a qualquer momento e por qualquer motivo, sem ônus para a GT Group, sendo que, nestas situações, a GT Group comunicará os participantes por meio do site <https://gocreate.gtgroup.tech/gocreate-challenge>;
- vi. Qualquer projeto de conteúdo impróprio, que contenha palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que deixem de atender critérios de veracidade e/ou que não estejam de acordo com as condições descritas neste Regulamento, implicará automaticamente na desclassificação da startup, inclusive projetos que possam ser interpretados como cópia ou reprodução total ou parcial de obras de terceiros, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria;
- vii. Será desclassificada, ainda, a startup cujo projeto fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou; violar direitos de propriedade intelectual de quaisquer terceiros, em especial direitos

- autorais, marcários e de personalidade;
- viii. Das decisões da comissão julgadora que selecionarem as startups para as etapas seguintes do Programa não caberá recurso;
 - ix. Quaisquer questões relativas à propriedade intelectual que venham a surgir durante o Programa serão tratadas por meio do Termo de Cooperação a que se refere ao artigo 10º, do CAPÍTULO IV, deste regulamento;
 - x. Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara pelas startups participantes;
 - xi. Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados, bem como sua exatidão e adequação, são de exclusiva responsabilidade da startup participante;
 - xii. A GT Group, assim como as suas respectivas controladoras, coligadas e subsidiárias não poderão ser responsabilizadas pelo conteúdo dos formulários, projetos e documentos cujo preenchimento será de integral responsabilidade da startup participante;
 - xiii. A GT Group ficará isenta de responsabilidade em caso de problemas técnicos, de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, realização de quaisquer apresentações, envio de qualquer e-mail ou comunicação, ou informação para a participação no Programa GO CREATE;
 - xiv. A startup desde já declara não ter feito qualquer aporte de capital ou aquisição de ativos com o único intuito de atender a qualquer necessidade relativa ao Programa GO CREATE, não podendo, pois, pleitear quaisquer espécies de indenizações com este objeto;
 - xv. A seleção da startup não implica em concessão de exclusividade dos Serviços/Produtos objeto do Programa GO CREATE, ficando reservado à GT Group o direito de, ao seu exclusivo critério, estabelecer a contratação de outras empresas;
 - xvi. A startup, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições previstas neste Regulamento, declarando que tem ciência e aceita, irrestrita e totalmente, todos os itens aqui previstos, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados no curso do Programa;
 - xvii. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e dirimidas pela GT Group, que decidirá, conforme o caso, de forma soberana e irrecorrível;
 - xviii. Nenhuma disposição deste Regulamento será interpretada como constituindo, implicando e/ou representando a concessão de licença ou de qualquer tipo de direito pela GT Group às startups, segundo qualquer pedido de patente, marca, direito autoral, segredo comercial e/ou outras informações que possam ser consideradas exclusivas e/ou de propriedade da GT Group;
 - xix. Este Programa está isento de qualquer modalidade de sorte;
 - xx. Para dirimir eventuais questões oriundas desta Campanha não passíveis de solução amigável, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- xxi. A startup, ao se inscrever, garante ser a única titular ou que representa, com o devido consentimento (autodeclaração), todos os autores e/ou titulares da propriedade intelectual referente à submissão. A startup também garante que está autorizada a realizar a submissão do projeto, o qual não inclua informação confidencial, know-how e dados proprietários, segredos de negócio ou indústria ou qualquer propriedade intelectual de terceiros e tampouco infringe, viola ou apropria indevidamente propriedade intelectual de terceiros;
- xxii. A startup declara que assume todas as responsabilidades legais atreladas ao não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, sendo facultado à GT Group ação regressiva contra a startup pelo não cumprimento de suas responsabilidades, caso as mesmas sejam imputadas à GT Group pela Administração direta ou indireta, ou, ainda, pelo Poder Judiciário. Caso a GT Group venha a desembolsar qualquer quantia decorrente de obrigação legal ou contratual da startup, poderá solicitar que esta última reembolse integralmente os valores pagos pela GT Group, devendo a startup fazê-lo em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento de notificação nesse sentido. Tais quantias serão corrigidas monetariamente com base na variação do INPC/IBGE, ou seu substituto legal, desde a data do desembolso até a data do seu reembolso;
- xxiii. Não haverá alteração de titularidade de Propriedade Intelectual no ato de submissão do projeto. A GT Group não terá a propriedade intelectual do projeto submetido e/ou direito a licenciamento exclusivo da solução proposta, exceto se a startup vier a ter relação futura com a GT Group e assim determinado, de comum acordo, no Termo de Cooperação conforme estabelecido no Artigo 10º.
- xxiv. Qualquer solução previamente desenvolvida pela GT Group, anteriormente à submissão do projeto pela startup, pertence única e exclusivamente à GT Group.
- xxv. Caso a startup decida incluir esse conhecimento ou solução previamente desenvolvida pela GT Group, em sua proposta de projeto, caberá à startup ajustar as formas de utilização e uso desse conhecimento, junto à GT Group, como compensação pelo uso de soluções previamente existentes.

Anexo I – Cronograma

Etapa	Atividades	Prazos
Inscrição de Projetos	Abertura das inscrições e recebimento das propostas de soluções/ inovações	02/09/2024 à 29/09/2024
Seleção	Divulgação das startups selecionadas para etapa de Imersão	11/10/2024
Imersão	Atividades de Imersão/mentoria das startups	21/10/2024 à 29/11/2024
Apresentação de Ideias de Projetos (Pitch Day)	Apresentação de Ideias de Projetos pelas startups	09/12/2024
Divulgação da startup vencedora	Divulgação da startup selecionadas para etapa de Aceleração	16/12/2024
Termo de Cooperação	Assinatura do Termo de Cooperação entre GT Group e startup	Até 31/12/2024
Prototipagem/Implementação	Atividades de Prototipagem/Implementação dos projetos selecionados	até 12 meses após a assinatura do Termo de Cooperação.

Anexo III - Critérios de Avaliação da Etapa Apresentação de Ideias de Projetos

ETAPA – APRESENTAÇÃO DE IDEIAS DE PROJETOS

- i. Potencial de inovação tecnológica - Potencial da solução quanto a inovação, ou seja, apresente melhorias incrementais em funcionalidades ou características, que implique em ganho efetivo de qualidade e/ou produtividade. Fornecimento de valor e/ou impacto de inovação do produto ou serviço. Ou, potencial de inovação tecnológica, ou seja, apresente melhorias que contribuam para o desafio proposto neste edital;
- ii. Potencial de mercado - Tamanho, abrangência e tendências de mercado;
- iii. Fator de risco - Investimentos necessários, capacidade técnica e gerencial da equipe. Potencial de risco para a execução do projeto;
- iv. Modelo de negócio - O modelo de negócio pode ser facilmente compreendido e replicável. Foca em gerar mais emprego e renda, reduzir custos, aumentar a competitividade e a quota de mercado e o crescimento;
- v. Potencial de geração de negócios – Potencial da solução para geração de novos modelos de negócio ou de serviços conjuntos entre a GT Group e a startup em relação aos stakeholders. O projeto deve agregar conhecimento, propiciando e apoiando a solução dos desafios propostos;
- vi. Expectativas de resultados - Será avaliada a capacidade de demonstrar resultados através do projeto descrito;
- vii. Recursos necessários - Recursos disponíveis e necessários para a execução do projeto;
- viii. Tempo de execução - Atendimento ao prazo de 12 (doze) meses;
- ix. Capacidade de entrega da startup - Experiência e conhecimentos da proponente da proposta nas dimensões: (1) Capacidade de gerenciar e executar a proposta e mitigar possíveis riscos, (2) Experiência técnica, (3) Recursos humanos, (4) Infraestrutura adequada, (5) Recursos necessários, independentemente da natureza (financeiro, humano ou de outra natureza) para o desenvolvimento do projeto.

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Potencial de inovação, Valor para a GT Group e Capacidade de entrega da startup, respectivamente.

Parâmetros de Avaliação de Projetos

Critérios	Notas (quanto maior, melhor)		
	1	5	10
Potencial de inovação tecnológica	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com potencial de inovação tecnológica baixo ou inexistente	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com potencial de inovação tecnológica mediano	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com potencial de inovação tecnológica alto
Potencial de mercado	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma solução com potencial de mercado baixo ou inexistente	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma solução com potencial de mercado mediano	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma solução com potencial de mercado alto
Fator de risco	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com baixo risco de Investimento, alta capacidade técnica e gerencial da equipe	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com médio risco de Investimento, média capacidade técnica e gerencial da equipe	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com alto risco de Investimento, baixa capacidade técnica e gerencial da equipe
Modelo de negócio	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia apresente um modelo de negócio dificilmente compreendido e replicável. Gera baixo ou nenhum emprego e renda, aumenta custos, aumenta pouco a competitividade, a quota de mercado	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia apresente um modelo de negócio que apresenta média dificuldade de compreensão. Gera baixo emprego e renda não reduz custos, aumenta pouco a competitividade, a quota de mercado	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que apresente um modelo de negócio que pode ser facilmente compreendido e replicável. Pode gerar mais emprego e renda, reduzir custos, aumentar a competitividade e a

Critérios	Notas (quanto maior, melhor)		
	1	5	10
	e o crescimento	e o crescimento	quota de mercado e o crescimento
Potencial de geração de negócios	Com base nas informações apresentadas, acredita-se que seja uma ideia que apresente baixa oportunidade de novos modelos de serviço/negócio	Com base nas informações apresentadas, acredita-se que seja uma ideia que apresente média oportunidade de novos modelos de serviço/negócio	Com base nas informações apresentadas, acredita-se que seja uma ideia que apresente alta oportunidade de novos modelos de serviço/negócio
Expectativas de resultados	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que apresente baixa capacidade de demonstrar resultados através do projeto descrito	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que apresente média capacidade de demonstrar resultados através do projeto descrito	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que apresente alta capacidade de demonstrar resultados através do projeto descrito
Recursos necessários	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que apresente poucos recursos disponíveis diante dos necessários para a execução do projeto	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que apresente alguns recursos disponíveis diante dos necessários para a execução do projeto	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que apresente muitos recursos disponíveis diante dos necessários para a execução do projeto
Tempo de execução	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que irá ultrapassar o tempo previsto para entrega da solução	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que irá ter dificuldades em atender ao prazo previsto de entrega	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia que irá atender ao tempo previsto para entrega da solução

Critérios	Notas (quanto maior, melhor)		
	1	5	10
Capacidade de entrega da Startup	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com baixa capacidade de entrega de operação e gestão e tecnológica	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com capacidade mediana de entrega de operação e gestão e tecnológica	Com base nas informações apresentadas, e o histórico da GT Group, acredita-se que seja uma ideia com alta capacidade de entrega de operação e gestão e tecnológica

ANEXO IV – Formulário de Apresentação de Proposta

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (FAP) – Programa GO CREATE CHALLENGE
Responsável pela submissão: <i>Escreva o seu nome.</i>
E-mail: <i>Escreva o seu e-mail.</i>
Telefone: <i>Escreva o seu telefone.</i>
Participantes: <i>Escreva os nomes dos participantes, suas funções no projeto e a instituição em que atuam.</i> <i>Ex: José Maria - Pesquisador Jr - Startup A.</i>
Startup: <i>Escreva o nome da sua startup.</i>
Título do projeto: <i>Escreva o título do seu projeto, em até 15 palavras.</i> <i>Ex: Desenvolvimento de sacolas plásticas sustentáveis</i>
Maturidade do projeto: <i>Indique qual a maturidade de seu projeto, de acordo com a legenda abaixo. Lembrando que projetos de soluções já em uso ou prontas para comercialização, ou que ainda estão em fase de ideação - artigos, teses e dissertações ou ainda não desenvolvidas - estão fora de escopo do Programa GO CREATE:</i> <i>(2) A solução encontra-se em etapa conceitual de desenvolvimento.</i> <i>(3) O conceito ou aplicação da minha solução foi validado em simulações ou provas de conceito.</i> <i>(4) Os componentes, sistemas ou partes que compõem a minha solução foram testadas em um ambiente restrito, como em laboratório.</i> <i>(5) Os componentes, sistemas ou partes que compõem a minha solução foram testadas em um piloto, em situação real.</i>
Descreva o problema a ser resolvido: <i>Descreva o problema que o seu projeto se propõe a resolver, em até 100 palavras.</i> <i>Ex: Poluição gerada pelo excesso de descarte de sacolas plásticas e demora no tempo de decomposição dessas sacolas.</i>
Proponha uma solução para o problema: <i>Descreva a solução que o seu projeto propõe para resolver o problema descrito no item anterior, em até 100 palavras.</i> <i>Ex: Propomos o desenvolvimento de sacolas com plástico ecológico derivadas de plantas que se degrada em 1 semana.</i>
Identifique quais recursos serão necessários para desenvolver a solução: <i>Descreva o que será preciso para desenvolver o projeto, em até 100 palavras.</i> <i>Ex: Para o desenvolvimento do projeto precisaremos de um software e um hardware eletrônico e mecânico, para automatizar o processo de produção das sacolas ecológicas. Além disso, precisaremos buscar um fornecedor da nossa matéria prima. Para a impressão das peças, iremos adquirir uma impressora 3D.</i>

Explique os benefícios reais do projeto:

Ex: com o nosso projeto poderemos reduzir o custo de fabricação de sacolas e contribuir para a redução da poluição.

ANEXO V – Declaração de vínculo a associado USAR TIMBRADO DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

[NOME DA ASSOCIADA DA ANPROTEC], inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[Rua/Av./Alameda/Travessa]** **[nome]**, nº **[=]**, **[complemento]**, bairro de **[nome]**, **[cidade/UF]**, CEP **[=]**, neste ato representada por **[Nome Completo]**, na qualidade de **[cargo]**, declara, neste ato, para os devidos fins, que (i) é uma entidade associada e em situação regular perante a ANPROTEC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES; e (ii) a **[NOME DA ENTIDADE VINCULADA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, é uma entidade integrante do seu ambiente de inovação.

Declara, ainda, que as informações ora fornecidas são verdadeiras, estando ciente de que sua falsidade poderá resultar em responsabilização civil e criminal.

[NOME DA ASSOCIADA DA ANPROTEC]
[Nome Completo do Representante]
CPF **[=]**